



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022**

OBJETO: Prestação de serviço de aulas para profissionais da educação e motoristas da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes – PB, com tema central EDUCAÇÃO MUNICIPAL – DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARTICIPANTE: ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416 – CNPJ Nº 37.034.499/0001-68, sediada na Rua Severino Soares, 79, Maternidade – Patos – PB.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2022.


José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

OBJETO: Prestação de serviço de aulas para profissionais da educação e motoristas da prefeitura municipal de Santana dos Garrotes – PB, com tema central **EDUCAÇÃO MUNICIPAL – DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARTICIPANTE: **ALBERTO BARBOSA DA SILVA 05112283416 – CNPJ Nº 37.034.499/0001-68, sediada na Rua Severino Soares, 79, Maternidade – Patos – PB.**

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2022.


José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL